



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE**



**PROJETO DE LEI Nº**

**PL 1992 /2014**

**(Autoria: Deputado Joe Valle)**

L I D O  
Em 02/09/14  
Assessoria de Planejamento

**Institui e inclui no Calendário de Eventos  
do Distrito Federal o Dia do Turismo Rural  
a ser comemorado em 17 de setembro.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos do Distrito Federal o Dia do Turismo Rural a ser comemorado em 17 de setembro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1992/2014  
Folha Nº 01 FIA

**JUSTIFICAÇÃO**

Segundo o Ministério do Turismo, Turismo Rural corresponde ao "Conjunto das atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometidas com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade".

O meio rural pode ser bem aproveitado para o turismo. Não só as propriedades, como também os atrativos e produtos existentes no campo podem ser uma opção para os turistas e uma oportunidade para os nele vivem:

- bebidas e alimentos in natura – cereais, peixes, frutas, legumes, verduras orgânicas
- ou processados – vinho, doce, mel, aguardente, pão, embutidos;
- artesanato e outros produtos associados ao turismo;
- criação de animais;
- atividades equestres e de pesca;
- atividades de ecoturismo, esportes de aventura, caminhadas;
- atividades pedagógicas no ambiente rural;
- manifestações folclóricas, música, dança, tradições religiosas;
- gastronomia, saberes e fazeres locais;

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO 02/09/2014 11:05

*Edley 12/09/14*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE**




- atividades recreativas no meio rural;
- visitação a fazendas, casas de cultura e ao patrimônio.

No Distrito Federal há uma vasta área rural com seu potencial turístico inexplorado. Além de contribuir para que mais pessoas tenham conhecimento das atividades do campo, o Turismo Rural pode fomentar a educação ambiental, mostrando a importância da preservação dos mananciais e matas nativas para se atingir o equilíbrio necessário ao desenvolvimento sustentável.

Portanto, conclamo os nobres pares no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei.

Sala de sessões,

  
**Deputado JOE VALLE**  
**PDT**

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1992/2019  
Folha Nº 02 FLS



**Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.992/2014**

**Autoria: Deputado Joe Valle ("Institui e inclui no calendário de eventos do Distrito Federal o Dia do Turismo Rural a ser comemorado em 17 de setembro")**

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (RICLDF, art. 69-B, "h") e, em análise de admissibilidade, na CCJ (RICLDF, art. 63, I).

Em 03/09/2014.

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

*Leonardo Címon Simões*  
Matr.: 16.809-15  
Consultor Legislativo  
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo  
R Nº 1992 / 2014  
Folha Nº 03 FLA